DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cotegipe

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 33/2026 - DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº 33/2026 - DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
GOVERNO DO CENTENÁRIO
Estreitando distâncias e aproximando realidades

PORTARIA Nº. 33/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Designa os membros da Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE do Município de Cotegipe/BA, instituída pelo Decreto Municipal nº 14/2026, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14/2026, que instituiu a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE do Município de Cotegipe/BA;

CONSIDERANDO as indicações formalmente encaminhadas pelos órgãos e entidades que compõem a Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE do Município de Cotegipe/BA.

I – Pela Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fabiane Fraga

Suplente: Dhifne Micaella de Magalhães

b) Representante da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

Titular: Lisiane Alves

Suplente: Cintia Barros

Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96
(77) 99801-6979
prefeitura@cotegipe.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
GOVERNO DO CENTENÁRIO
Estreitando distâncias e aproximando realidades

c) Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Titular: Sônia Vilaça
Suplente: Marcos Romeiro
d) Representante dos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Titular: Taíse Wanderley
Suplente: Joana Carolina Amaral
II – Pela Secretaria Municipal de Educação
Titular: Adileia Rubênia Alves
Suplente: Arcanja Gines Maciel
III – Pela Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Quele Sardeiro
Suplente: Maiara Batista
IV – Pela Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Felipe Mariani
Suplente: Edvan Alves
V – Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Ulianderson Carvalho
Suplente: Auricélia Alves da Silva

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo:
I – à Secretaria Municipal de Assistência Social exercer a Presidência da Comissão;
II – à Coordenação de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS exercer a Coordenação Técnica dos trabalhos;
III – ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS prestar assessoramento técnico e exercer a Secretaria Executiva da Comissão;
IV – aos demais membros colaborar na elaboração do diagnóstico municipal, na construção das diretrizes, objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Atendimento

Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96
(77) 99801-6979
prefeitura@cotegipe.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
GOVERNO DO CENTENÁRIO
Estreitando distâncias e aproximando realidades

Socioeducativo, bem como participar das reuniões, estudos e demais atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 3º. Os membros designados exercerão suas funções até a conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE, observado o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 14/2026, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão ou entidade representada.

Art. 4º. A Comissão poderá convidar representantes de órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD, bem como de outras instituições públicas ou privadas, para participarem das reuniões e contribuírem tecnicamente com os trabalhos, sempre que a matéria assim o exigir.

Art. 5º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotegipe - Bahia, em 12 de agosto de 2026.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96
(77) 99801-6979
prefeitura@cotegipe.ba.gov.br